

Procedimento de recrutamento por mobilidade interna entre órgãos ou serviços, para ocupação de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, com candidato/a detentor/a de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado.

ATA N.º 2

1. Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um, reuniram os elementos do júri nomeados para a contratação na modalidade de mobilidade interna entre órgãos ou serviços, para ocupação de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, área Administrativa, estando presentes o presidente: Dr. José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em regime de substituição, as vogais efetivas: Dr.ª Maria Isabel Santos Cruz, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, em regime de substituição, e Dr.ª Ana Maria Gonçalves Duarte Lopes, Técnica Superior, a fim procederem à avaliação das candidatas no âmbito da Entrevista Profissional de Seleção, realizada online, por vídeo conferência no dia 15 de janeiro de 2021, devido à pandemia COVID-19.
2. Decorrente do procedimento de recrutamento em causa, o júri verificou que se apresentaram para a realização da Entrevista Profissional de Seleção, as seguintes candidatas:
 - Elisabete da Conceição da Silva Henriques;
 - Lúcia Cristina Freire Cruz;
 - Vera Lúcia Vaz Parreiral.
3. Após a realização da Entrevista Profissional de Seleção, foi decidido por unanimidade por parte do júri, sem prejuízo da experiência e formação profissional das restantes candidatas, selecionar a candidata Vera Lúcia Vaz Parreiral, para o posto de trabalho a ocupar por mobilidade interna entre órgãos ou serviços, considerando que é a candidata que melhor reúne as condições para ocupar o posto de trabalho em apreço, tendo em conta a experiência profissional em Autarquias Locais, com 16 anos na carreira de Assistente Técnica, e a formação profissional, nomeadamente, o Curso de Administração Autárquica (CEFA), sendo por conseguinte, a candidata que tem melhor

domínio com a realidade autárquica, constituindo, por isso, uma mais valia para, no imediato, desempenhar as funções na área de recrutamento em causa.

4. Nos termos e para efeitos dos artigos 121.º e 122.º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo), as candidatas serão notificadas da decisão, seguindo-se a fase de pronúncia sobre a mesma, em sede de audiência de interessados, para dizerem por escrito o que se lhes oferecer, no prazo de 10 dias.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os elementos do júri.

José Alberto Silva

Isabel Cruz

Ana Paula Lopes.